



Nota de Esclarecimento

A Federação Sergipana de Badminton, por meio de sua Presidente, vem esclarecer à sociedade, seus filiados e aos envolvidos na I Etapa do Circuito Sergipano de Badminton e Parabadminton a respeito da necessidade temporária de utilização da **conta bancária da instituição Neon, Nº 21399908-0, Ag 0655**, conta pessoal da Presidente para o recebimento de valores relacionados à referida competição e as taxas de filiação a federação.

Esclarece-se que a situação se deve ao fato de que, até o presente momento, o processo de vinculação do CPF da nova Presidente ao CNPJ da Federação ainda não foi finalizado pela Receita Federal, o que impossibilita o uso da conta bancária institucional para tais transações. A conclusão deste processo é essencial para que a Federação possa regularizar as suas operações financeiras, conforme determina a legislação vigente.

Em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que visa garantir a transparência na gestão pública e em entidades do terceiro setor que gerenciam recursos públicos ou privados oriundos de convênios, parcerias ou patrocínios, a Federação reafirma seu compromisso com a transparência em todas as suas ações e atividades, inclusive nas operações financeiras realizadas.

Informamos que os valores recebidos por meio da conta pessoal da Presidente serão integralmente transferidos à conta da Federação assim que o processo de vinculação for concluído. A utilização da conta pessoal é uma medida excepcional e temporária, sem qualquer intuito de desvio ou malversação de recursos, sendo realizada única e exclusivamente para garantir a continuidade das operações da federação até a regularização da situação bancária da Federação.

A Federação Sergipana de Badminton reafirma seu compromisso com a transparência, a ética e a legalidade em todas as suas atividades e continua à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Josefa Grazielle Santos Santana
Presidente da Federação Sergipana de Badminton